



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
**UMA NOVA HISTÓRIA**  
2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

**PROT. N.º** 15  
**FLS. Nº** \_\_\_\_\_  
**ASS.** \_\_\_\_\_

## CITAÇÃO

*[Assinatura]*  
Autorizado publicação no painel  
Da Prefeitura  
29/10/2019  
Assessoria de Comunicação

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº116/2019, publicada em 29/10/2019, no site oficial da Administração Municipal, nos termos da Lei 180/93 e subsidiariamente a Lei .8.112/90, vem através de seu Presidente CITAR o (a) servidor (a) **KALISTONE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de **VIGIA**, para, em atenção aos princípios constitucionais da **AMPLA DEFESA** e **CONTRADITÓRIO**, elencados no art. 5º, LV, CF/88, por si só, ou por meio de Advogado, **APRESENTAR DEFESA ESCRITA**, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, sendo facultada desde este ato a retirada de cópia integral ou parcial dos autos, no endereço abaixo descrito. Informamos ainda que o processo correrá independentemente de seu comparecimento.

**Local: Quadra-33 Lote-23/24, 3º andar Sala da Sindicância, Prédio Anexo da Prefeitura, Centro desta cidade.**

Santo Antônio do Descoberto-GO, 25 de outubro de 2019.

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
**PAULO ALEXANDRE DE S. LACERDA**  
Presidente Comissão Processante



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
**UMA NOVA HISTÓRIA**  
2017-2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE COMISSÃO E SINDICÂNCIA

PROT. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. Nº 16  
AOS. \_\_\_\_\_

## TERMO DE INDICIAÇÃO DO DENUNCIADO

Autos do Processo nº33018/2019

Denunciado: KALISTONE DE OLIVEIRA RIBEIRO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria sob o nº116/2019 de 01 de outubro de 2019, publicada em 29/10/2019, incumbida de apurar os fatos relacionados constantes dos documentos de Folhas 01 do processo supracitado, com fundamento nos documentos comprobatórios de Processo nº33018/2019, ofício e Comunicado, constantes de fls.005, 006,007,008 e 009, os quais demonstram infrações imputadas contra o servidor, conforme documentos comprobatórios supra mencionados, resolve **INDICIAR** o ora denunciado pela prática da infração disciplinar prevista Artigo 79, inciso VII e Artigo 80, Inciso XXXVIII da Lei 180/1993 deste município, consubstanciada em praticar ato de indisciplina ou de insubordinação, sem observar as prescrições regulamentares, cuja penalidade prevista é considerada falta leve.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 25 de outubro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE DE S.LACERDA**  
Presidente da Comissão Processante